



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. Circular GP nº 20/2004

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004.

Senhor Prefeito:

Ao saudar Vossa Excelência cumprimento-o em nome de meus pares e deste Tribunal pela sua reeleição para o mandato de Prefeito Municipal, no período de 2005/2008, com o desejo de profícuo trabalho e gestão administrativa.

O Tribunal de Contas não deseja ser apenas um Órgão de Controle Externo em auxílio ao Legislativo, na transparência das contas públicas para a sociedade, mas também um parceiro na busca da plena satisfação, de tão fundamental determinação constitucional.

Estamos, por isso, inteiramente às ordens na busca da orientação e esclarecimentos, colocando, inclusive, à disposição nossa Consultoria Técnica, coordenada pelo Auditor Humberto Brandão Canuso, através do telefone (51) 3214-9803 e/ou pelo e-mail tcers@tce.rs.gov.br.

Queremos, desde logo, alertar que os Prefeitos e os Presidentes de Câmaras que assumem dia 1º/01/2005, deverão até 31/01/2005 enviar ao TCE/RS o Relatório do último quadrimestre de 2004 e a respectiva Prestação de Contas da Gestão Fiscal; e também, até 31/03/2005 enviar a Prestação de Contas do exercício findo.

No que pertine às Câmaras de Vereadores, estamos encarecendo a possibilidade de enviarem as respectivas Tomadas de Contas neste mesmo prazo.

De outra parte, importante destacar o mandamento constitucional sobre a existência de Controle Interno na Administração Municipal incluindo a Câmara de Vereadores, e sua regulamentação, exigindo a LRF, inclusive, a assinatura de seu responsável nos Relatórios de Gestão Fiscal e Prestação de Contas, tanto do Executivo como do Legislativo.

Por isso, cremos oportuno que a primeira questão a ser examinada na estrutura administrativa do Município pelos Prefeitos reeleitos seja da operacionalidade do seu Controle Interno, o qual, inclusive, constitui fonte das primeiras informações para a Administração.

Excelentíssimo Senhor
PREFEITO MUNICIPAL
DD. Prefeito Eleito (Reeleito)
MUNICÍPIO - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Por fim, informo que na Sessão Plenária do dia 1º/12/2004 foi aprovada Resolução regulamentando que **a partir de 1º de fevereiro de 2005**, os Administradores e Ordenadores de Despesa **serão intimados a prestar esclarecimentos e/ou das decisões deste Tribunal**, sejam Plenárias ou Camerais, **somente através do Diário Oficial do Estado, estando as intimações na página da internet do Tribunal (www.tce.rs.gov.br).**

Nesse sentido, alertamos todos os Administradores **para o acompanhamento da tramitação dos processos de suas contas, eis que os prazos para esclarecimentos e recursos se darão com base na publicação do Diário Oficial.**

Ao ensejo, envio a Vossa Excelência minhas cordiais saudações, com votos de Feliz Natal, Próspero Ano Novo, extensivo à sua Família e à Comunidade Municipal.

Atenciosamente,

Cons. VICTOR J. FAÇCIONI,
Presidente.